



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE RECURSO :

Acordam dos Juizes do Tribunal de Recurso, relativa aos autos de Proclamação Resultado eleição presidencial de 19 de março de 2022 1

Acordam, em conferência, os Juizes que constituem este Coletivo do Tribunal de Recurso, integrado por Deolindo dos Santos, Jacinta Correia da Costa e Duarte Tilman Soares:

Em 19 de março de 2022 foi realizada a primeira votação para a eleição do Presidente da República, nos termos da Lei 7/2006, de 28 de dezembro, com as alterações sucessivamente introduzidas, a sexta das quais pela Lei 15/2021, de 14 de julho, para a qual concorreram 16 candidatos admitidos pelo Tribunal de Recurso.

Feito o apuramento dos resultados e publicada a ata do apuramento provisório, nos termos do art.º 46º dessa Lei, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) remeteu ao Tribunal de Recurso a ata de apuramento dos resultados nacionais, acompanhada das atas de apuramento municipais, da região autónoma especial de Oé-cusse-Ambeno (RAEOA), e do estrangeiro, bem como a informação de que não foi interposto nenhum recurso.

Analisadas as atas e demais documentos recebidos da CNE, este Coletivo de Juizes nada encontra suscetível de afetar a regularidade da votação ou influir no resultado apurado.

Verifica-se, também, que o apuramento feito pela CNE está correto.

Assim, nos termos do art.º 48º da Lei 7/2006, este Coletivo de Juizes do Tribunal de Recurso, delibera julgar válida a primeira votação para a eleição do Presidente da República realizada em 19 de março de 2022, e definitivos os resultados correspondentes, a seguir discriminados, resultados que serão proclamados pelo Presidente do Tribunal de Recurso.

Tudo visto:

Primeira votação para eleição do Presidente da República de 19 de março de 2022

	Total	Percentagem
Eleitores inscritos	859.613	
Eleitores votantes	664.106	
Taxa de participação		77,26%
Votos válidos	651.859	98,16%
Votos brancos	3.743	0,56%
Votos nulos	8.386	1,26%
Votos rejeitados	65	0,01%

Atribuição dos votos validamente expressos por cada candidato:

Candidatos	Votos obtidos	Percentagem
Isabel da Costa Ferreira	4.219	0,6%
Hermes da Costa Correia Barros	8.030	1,2%
Maria Ângela Freitas da Silva	711	0,1%
Rogeiro Tiago de Fátima Lobato	2.058	0,3%
Anacleto Bento Ferreira	13.205	2,0%
Francisco Guterres Lú-Olo	144.282	22,1%
Maria Helena Lopes de Jesus Pires	5.430	0,8%
Tito da Costa Cristóvão	49.314	7,6%
Armanda Berta dos Santos	56.690	8,7%
Anteiro Bendito da Silva	1.562	0,2%
Constâncio da Conceição Pinto (Terus)	2.520	0,4%
Virgílio da Silva Guterres (Lamukan)	1.720	0,3%
Martinho Germano da Silva Gusmão	8.598	1,3%
José Ramos Horta	303.477	46,6%
Felisberto Araújo Duarte	2.709	0,4%
Mariano Assanami Sabino Lopes	47.334	7,3%

Em conformidade com o resultado provisório do apuramento nacional, nenhum candidato obteve mais de metade de votos válidos, ou seja, 50% mais 1, para ser eleito nesta primeira volta, pelo que, nos termos dos números 3 e 4 do art.º 76 da Constituição República Democrática de Timor-Leste e dos números 2 e 3 do art.º 11 da Lei 7/2006, de 28 de dezembro, os dois candidatos mais votados que concorrem na segunda votação, são: José Ramos Horta e Francisco Guterres Lú-Olo.

Remeta para publicação ao Jornal da República, e envie cópias à CNE e ao STAE.

Dili, 29 de março de 2022

O coletivo de juizes do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos

Jacinta Correia da Costa

Duarte Tilman Soares